



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 902, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.977

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, Doutor Paulo Birolli Netto, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na - Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar a seguinte verba do "Orçamento" vigente:

2-6 - Saúde

75.4282.31

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

01 - Pessoal - Serviço de Saúde CR.\$18.400,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2-6 - Saúde

75.4283.30

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Contratados para o Pronto

Socorro CR.\$18.400,00

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 1.977.



Dr. Paulo Birolli Netto

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



João Vivan

Secretário da Prefeitura -